



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 30126
FOLHA Nº 04

PROJETO DE LEI Nº 022/2026

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO À ENTIDADE QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, autorizado a permitir o uso de veículo automotor objeto de Emenda Parlamentar Federal de natureza GND4, sob nº 202437170007, à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOGI MIRIM (APAE)**, Entidade Assistencial sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.769.156/0001-07, sita à Avenida Jacareí, nº 585, Jardim 31 de Março, neste Município.

Parágrafo único. O veículo de que trata o *caput* deste artigo contém as seguintes descrições:

- I. Veículo automotor: Passageiro Micro-ônibus;
- II. Categoria: Oficial;
- III. Marca/modelo: VAN FORD TRANSIT RAYTEC PA;
- IV. Cor: Branca Oxford;
- V. Ano/modelo: 2025/2026;
- VI. Placas: UDR-2J54;
- VII. Renavan: 01482509501;
- VIII. Chassi: WF0GTBVF5TU019250;
- IX. Valor original: R\$ 320.000,00.

Art. 2º A permissão de uso de trata esta Le tem por objetivo o transporte de equipes multidisciplinares e usuários referenciados à rede de proteção social básica e especial integrante do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 3º A permissão de uso fica condicionada ao cumprimento integral das seguintes obrigações por parte da entidade permissionária:

- I - utilizar o veículo única e exclusivamente para a finalidade descrita nesta Lei;
- II - zelo, conservação e manutenção periódica e corretiva do veículo, assumindo os custos advindos destes procedimentos;
- III - adimplir taxas, tributos e multas por eventuais infrações;



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 022/2026
FOLHA Nº 05

IV – conservar e manter a identificação visual do veículo, de acordo com a padronização estabelecida pelo Ministério do Desenvolvimento Social;

V – responsabilidade por quaisquer danos e/ou sinistros que venham a ocorrer ao veículo, ao meio ambiente ou a terceiros, a partir de seu recebimento, independente de cobertura de apólice;

VI – contratar apólice de seguro contra sinistros e danos, abrangendo cobertura mínima compatível com os riscos inerentes ao uso do bem.

Art. 4º A permissão de uso de que trata esta Lei será a título precário e sem ônus, pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período mediante interesse das partes, a contar da publicação da presente Lei, mediante autorização legislativa.

Art. 5º Enquanto na posse da permissionária, o bem público ficará sob sua responsabilidade, respondendo por sua conservação, manutenção e pelos danos porventura nele ocorridos, a terceiros ou ao meio ambiente e para os fins únicos e exclusivos constante na presente Lei, sob pena de dar ensejo a revogação do presente ato, com retrocessão do bem ao patrimônio público municipal, sem prejuízo das demais penalidades legais.

Art. 6º Fica ao Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, a reserva do direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas no presente ato, enquanto no uso da permissionária.

Art. 7º A regulamentação da presente Lei se dará por meio do Termo de Acordo de Cooperação, a ser firmado entre o Município e a entidade permissionária.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 10 de março de 2026.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº
Autoria: Prefeito Municipal

022/2026



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 30126

FOLHA Nº 06

MINUTA DE TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOGI MIRIM – APAE, VISANDO À PERMISSÃO DE USO DE VEÍCULO AUTOMOTOR.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Doutor José Alves, nº 129, Centro, Mogi Mirim/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.332.095/0001-89, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, doravante denominado **PERMITENTE**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOGI MIRIM – APAE**, entidade assistencial sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.769.156/0001-07, com sede à Avenida Jacaré, nº 585, Jardim 31 de Março, Mogi Mirim/SP, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, firmam o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a permissão de uso, a título precário e sem ônus, do seguinte bem público municipal:

- Veículo automotor: Passageiro Micro-ônibus;
- Categoria: Oficial;
- Marca/modelo: VAN FORD TRANSIT RAYTEC PA;
- Cor: Branca Oxford;
- Ano/modelo: 2025/2026;
- Placas: UDR-2J54;
- Renavan: 01482509501;
- Chassi: WF0GTBVF5TU019250;
- Valor original: R\$ 320.000,00.

O veículo será utilizado exclusivamente para o transporte de equipes multidisciplinares e usuários referenciados à rede de proteção social básica e especial integrante do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

A **PERMISSIONÁRIA** obriga-se a:

- I – utilizar o veículo única e exclusivamente para a finalidade descrita neste Termo;
- II – zelar pela conservação, limpeza e manutenção periódica e corretiva do veículo, às suas próprias expensas;
- III – arcar com o pagamento de todas as taxas, tributos, encargos e multas que eventualmente incidam sobre o veículo ou decorram de seu uso;
- IV – manter a identificação visual do veículo conforme os padrões estabelecidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social ou órgão competente;



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 5420
FOLHA Nº 07

V – responsabilizar-se por quaisquer danos ou sinistros que venham a ocorrer com o veículo, ao meio ambiente ou a terceiros, desde o recebimento do bem, independentemente de cobertura de seguro;

VI – contratar apólice de seguro contra sinistros e danos, abrangendo cobertura mínima compatível com os riscos inerentes ao uso do bem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

A presente permissão de uso vigorará por 10 (dez) anos, a contar da publicação da Lei Municipal que a autoriza, sendo prorrogável por igual período, mediante manifestação de interesse das partes e nova autorização legislativa.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE

Durante a vigência deste Termo, a **PERMISSIONÁRIA** assume integral responsabilidade sobre o bem cedido, inclusive quanto à sua guarda, conservação, uso adequado e pelas consequências decorrentes de sua utilização.

O descumprimento das obrigações aqui pactuadas poderá ensejar a revogação da permissão, com a imediata devolução do bem ao patrimônio público municipal, independentemente de notificação judicial, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

A **PERMISSIONÁRIA** se submete à fiscalização do Município, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social ou outro órgão designado, que poderá, a qualquer tempo, verificar o cumprimento das obrigações previstas neste instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Mogi Mirim/SP, ____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOGI MIRIM – APAE
(nome e assinatura do representante legal)

TESTEMUNHAS

1. Nome:
CPF:
Assinatura:

2. Nome:
CPF:
Assinatura:



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 353080520240002

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2024	202437170007

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
SP	MUNICIPAL	MOGI-MIRIM
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ: 14.209.361/0001-57

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2024	353080520240002	082445131219G0035
GND 3: R\$ 0,00	GND 4: R\$ 311.585,00	Total Programação: R\$ 311.585,00
Situação: Programação Enviada para Deliberação do Conselho		
Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2024		
Número Processo SEI:		

4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
Não foram encontrados dados de pagamento para esta programação.					

6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiaria:

6.1 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - A.P.A.E. de Mogi Mirim		
CNPJ/CGC: 44.769.156/0001-07	Endereço: Avenida Jacarei, n.º 585 , BAIRRO: Jardim 31 de Março, CIDADE: MOJI MIRIM	
GND3: R\$ 0,00	GND4: R\$ 311.585,00	Total Indicado: R\$ 311.585,00
6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Serviço	Endereço	
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Avenida Jacarei, n.º 585 , Jardim 31 de Março, MOJI MIRIM - SP	
6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Nome do Item	Quantidade Vinculada	
Veículo tipo van sem acessibilidade	1	



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DESPACHO Nº 941/2025 DESPACHO

Processo nº 001041.000019/2025-07

Interessado: Secretaria de Assistência Social

A Secretária de Negócios Jurídicos,

Trata-se de procedimento acerca de transferência de bens à OSC, através de emenda parlamentar à APAE.

Conforme explanado pela Secretaria de Assistência Social, por força do disposto no art. 29, da Portaria MC nº 580/2020, e observado o regulamento de licitação vigente, a aquisição do veículo deve ser realizada pelo ente municipal, por meio de licitação, e finalizado o processo de aquisição do veículo, o ente federado **deverá ceder** a sua utilização à unidade referenciada após a formalização Acordo de Cooperação, conforme a Lei nº 13.019/2014.

No entanto, o município de Mogi Mirim, prevê na lei orgânica, que a cessão deverá ser precedida de aprovação legislativa:

"Art. 114. O uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante contratação de parceria público-privada, de consórcio público e de regime de concessão, permissão ou autorização, conforme o caso e quando houver interesse público devidamente justificado, sempre por prazo determinado, mediante aprovação legislativa nos casos previstos.

§ 2º A permissão poderá incidir sobre qualquer bem público, desde que seja por, no mínimo, 1 (um) ano e, no máximo, 10 (dez anos), podendo ser renovada, desde que fundadas razões de interesse público, será feito a título precário, mediante aprovação legislativa."

Além do que a Lei Orgânica do Município em seu art. 4.º define o que se trata o Patrimônio Público:

Art. 4º Constituem patrimônio do município todos os seus bens móveis e imóveis, direitos e ações que, a qualquer título, lhe pertençam.

Portanto, opino que a transferência seja efetivada, mediante permissão de uso com autorização legislativa, nos moldes da lei de permissão de uso sob n.º 6.677/2023 (anexo).

Recomendo, por fim, constar no art. 6.º, que a regulamentação se dará por meio de acordo de cooperação, em vez de termo de permissão de uso, a fim de adequar a nomenclatura, conforme lei federal 13.019/2014.

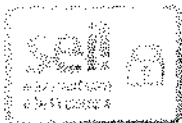
No corpo do acordo de cooperação, constar a permissão de uso, e outras obrigações e deveres da OSC sobre o bem cedido.

É o que cumpre opinar.

Mogi Mirim, 15 de abril de 2025.

Gerson Luiz Rossi Junior

Procurador Jurídico



Documento assinado eletronicamente por **Gerson L. Rossi Junior, Procurador**, em 15/04/2025, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0166218** e o código CRC **533ECE8A**.

PROC. Nº 30126

RECEBEREMOS DE MABEL VEICULOS ESPECIAIS LTDA OS PRODUTOS - SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e	
EMISSION: 16/01/2026 - DEST. / REM.: MUNICIPIO DE MOGI-MIRIM - VALOR TOTAL: R\$ 320.000,00		FOLHA Nº 11 Nº 000.004.882	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 001	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
MABELE VEICULOS ESPECIAIS LTDA AV SANTOS DUMONT, 1883 - CENTRO - LAURO DE FREITAS - BA - 42702-400 - (71)2137-8851 www.delphinsolucoes.com.br		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.004.882 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		CHAVE DE ACESSO 2926 0135 4571 2700 0119 5500 1000 0048 8212 4662 0282 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERC AD OU RECEBIDA DE TER DESTI A N CONT		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129261887834620 16/01/2026 14:47:25			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 163053022		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ - CPF 35.457.127/0001-19	

DESTINATÁRIO / REMETENTE				CNPJ - CPF		DATA DA EMISSÃO	
MUNICIPIO DE MOGI-MIRIM				45.332.095/0001-89		16/01/2026	
ENDEREÇO RUA DOUTOR JOSE ALVES, 129		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 13800-900		DATA SAÍDA - ENTRADA 16/01/2026	
MUNICIPIO MOGI MIRIM		FONE / FAX (19)3814-1004		UF SP		HORA DA SAÍDA 14:47:22	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA				CNPJ - CPF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
RUA DOUTOR JOSE ALVES, 129				CENTRO		CEP 00000-000	
MUNICIPIO MOGI MIRIM				UF SP		TELEFONE / FAX	

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE CALC. ICMS SUBST. 0,00		VALOR DO ICMS SUBST. 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 320.000,00	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP. ACESS. 0,00		VALOR DO IPI 0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA 320.000,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS				FRETE POR CONTA 1 - DESTINATARIO		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ - CPF	
ENDEREÇO				MUNICIPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO			

CÓDIGO DO PROD. SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
000444	IFORD TRANSIT RAYTEC PA VAN PASSAGEIRO VEIC.: NOVO TIPO: 07 - MICROÔNIBUS - MARCA: IFORD, MODELO: TRANSIT, RENAVAM: 0000000000, ESPECIE: 1 - PASSAGEIRO, 1995cc, 165Hp, CÓDIGO MARCA MODELO 400278 DI 2510159886 DATA 08/05/2025 CHASSI: WF0GTBVF5TU019250 NOME DA COR: BRANCO OXFORD NÚMERO DE SÉRIE: 001000728 COMBUSTÍVEL: 03-DIESEL NÚMERO DO MOTOR: TU019250 ANO DO MODELO: 2025 ANO DE FABRICAÇÃO: 2025	87021000	040	6108	UND	1,000	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO LUCRO REAL ICMS RETIDO E RECOLHIDO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONFORME CONVENIO ICMS 199/117 CONVENIO ICMS 142/18 CONVENIO ICMS 44/19 E CONVENIO ICMS 51/200 DECRETO BA 18.800/18 E ICMS/BA 13/780/12 PRODUTO DESTINADO A CONSUMIDOR FINAL LOCAL DE ENTREGA AVENIDA SANTOS DUMONT, 1883 - CENTRO CEP: 42702-400 - LAURO DE FREITAS - BA TEL: (71)2137-8851 ESSA NOTA FAZ REF Processo nº 001038.000042/2025-42 EMPENHO: 13321/2025 E 13326/2025 DADOS BANCARIO BANCO 001 B BRASIL AG 8163-9 CONTA CORRENTE 429-4	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



DETRAN - SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01482509501

PLACA

UDR2J54

EXERCÍCIO

2026

ANO FABRICAÇÃO

2025

ANO MODELO

2026

NÚMERO DO CRV

264601602980



Valide este QRCode com app Via

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

88488014960

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/FORD TRANSIT RAYTEC PA

ESPECIE / TIPO

PASSEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

WF0GTBVF5TU019250

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTIVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN SP (5E0A29BA7E3DC3DF0E6E467ADF00FC4) em 19/01/2026 às 10:03:49.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



Disponível na
Google Play



Disponível na
App Store

CATEGORIA
OFICIAL

PROC. Nº 30/26

FOLHA Nº 12

CAPACIDADE

,

POTÊNCIA/CILINDRADA

165CV/1995

PESO BRUTO TOTAL

4.1

MOTOR

TU019250

CMT

5.5

EXOS

2

LOTAÇÃO

16P

CARROCERIA

Não APLICAVEL

NOME

MUNICIPIO DE MOGI MIRIM

CPF / CNPJ

45.332.095/0001-89

LOCAL

MOGI-MIRIM SP

DATA

19/01/2026

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro-me ciente e responsável pelos bens constantes desta relação, pelos quais devo zelar e comunicar ao responsável pelo patrimônio qualquer alteração que possa ocorrer com os mesmos. Nos termos do Art. 94 e 96 da lei 4320/64.

Centro Custo: 32101 - ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Local: SAS - APAE

Item - sub Item: 417574 - 00 VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN FORD TRANSIT RAYTEC PA BRANCO ANO/MOD. 202

Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN FORD TRANSIT RAYTEC PA BRANCO PLACA UDR2J54, RENAVAN 01482509501 MODELO 2026 FAB. 2025, CHASSI WF0GTBVF5TU019250, 165CV/1995, PASSAGEIRO MICROONIBUS

Chapa:	072948	Data Aquisição:	30/01/2026	Data In. de Depr.:	30/01/2026	Tx. Depreciação:	0,10
Fornecedor:	33079						
Doc Compra:	004882 - 001	Nr. Processo:	2025/090098	Data Incorporação:	30/01/2026	Valor Original:	R\$ 320.000,00
Conta:	2311.0000 - 2311.0503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA					Valor Residual:	R\$ 32.000,00
Qualificador:	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA					Saldo:	
Marca:	FORD TRANSIT L3H2	Modelo:				Série:	

CRISTINA
PULS:28941813
883

Assinado de forma digital
por CRISTINA
PULS:28941813883
Dados: 2026.02.03 15:57:37
-03'00'

01051 - Cristina Puls

Total de bens: 1



MOGI MIRIM

PROC. Nº 30/26

FOLHA Nº 14

Assistência Social

TERMO DE ENTREGA, GUARDA E RESPONSABILIDADE PROVISÓRIO

O **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.332.095/0001-89, com sede administrativa na Rua Dr. José Alves, nº 129, Centro, neste ato representada pela Secretária de Assistência Social **CRISTINA PULS**, através do presente, entrega o bem móvel a seguir discriminado a **OSC APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.769.158/0001-07, neste ato representada pelo seu presidente **OSVALDO APARECIDO QUAGLIO**, ou a quem este assim designar para o recebimento do bem móvel.

Cláusula primeira – Do objetivo

O presente termo tem por objetivo a permissão de uso provisório do **VEÍCULO FORD TRANSIT RAYTEC PA**, adquirido com recursos provenientes de Emenda Parlamentar Federal - GND4 (programação 353080520240002), conforme Portaria MDS 580/20, que adquirido pelo Município, via licitação pública, não possui espaço suficiente para guardá-lo, até que o termo de permissão definitivo possa ser expedido, posteriormente à lei autorizativa. Com o veículo são entregues: chave reserva, manual do proprietário, cópia da nota fiscal e o documento de porte obrigatório.

Cláusula segunda – Da responsabilidade

A **OSC APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, a partir do recebimento do bem móvel, assume todas as obrigações e/ou responsabilidades que possam advir do uso desse veículo, tais como multas e, ainda, por acidentes por ele ocasionado, que causem danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais a terceiros.

Cláusula terceira – Das condições do veículo

A **OSC APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, neste ato declara ter inspecionado o veículo em todos os seus itens e características, bem como declara encontrar-se o bem móvel em perfeitas condições de funilaria e mecânica.

HODÔMETRO DA ENTREGA: 60 Km

Assinatura do representante do **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**

Nome: **CRISTINA PULS**

Cargo: **SECRETÁRIA**

Assinatura: _____

Assinatura do representante da **OSC APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

Nome: **OSVALDO APARECIDO QUAGLIO**

Cargo: **PRESIDENTE**

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO Nº 256/2026

Processo nº 001041.000019/2025-07

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

A

Secretaria de Negócios Jurídicos

Trata-se de processo aberto com o objetivo de regularizar a cessão de bem para a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

A OSC em questão foi indicada como unidade beneficiária para recebimento de recurso de Emenda Federal GND4 para aquisição de veículo (programação 353080520240002).

Por força do disposto no art. 29, da Portaria MC nº 580/2020, e observado o regulamento de licitação vigente, a aquisição do veículo deve ser realizada pelo ente municipal, por meio de licitação, e finalizado o processo de aquisição do veículo, o ente federado deverá ceder a sua utilização à unidade referenciada após a formalização de Acordo de Cooperação, conforme a Lei nº 13.019/2014.

No entanto, o município de Mogi Mirim, prevê na lei orgânica, que a cessão deverá ser precedida de aprovação legislativa.

"Art. 114. O uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante contratação de parceria público-privada, de consórcio público e de regime de concessão, permissão ou autorização, conforme o caso e quando houver interesse público devidamente justificado, sempre por prazo determinado, mediante aprovação legislativa nos casos previstos.

§ 2º A permissão poderá incidir sobre qualquer bem público, desde que seja por, no mínimo, 1 (um) ano e, no máximo, 10 (dez anos), podendo ser renovada, desde que fundadas razões de interesse público, será feito a título precário, mediante aprovação legislativa."

O item a ser adquirido (Veículo tipo van sem acessibilidade) foi relacionado no Espelho da Programação anexo a este processo.

Finalizado todos os procedimentos do processo licitatório, o veículo foi entregue para a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, em solenidade realizada no dia 06/02/2026. A entrega foi formalizada através da assinatura do Termo de entrega, guarda e responsabilidade provisório que segue anexo, para a OSC utilizar no serviço socioassistencial tipificado ofertado pela mesma, finalidade para a qual foi destinado.

Diante do exposto, enviamos o presente, para que sejam tomadas as medidas cabíveis para formalizar a cessão do bem (BP 072948 - VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN FORD TRANSIT RAYTEC PA BRANCO ANO/MOD. 2025/2026)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Puls, Secretária**, em 09/03/2026, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0403635** e o código CRC **CE75DD23**.



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SMSL – DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

DESPACHO Nº 269/2026

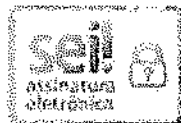
Processo nº 001041.000019/2025-07

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para Secretaria de Negócios Jurídicos

A/C Procurador Gerson Luiz Rossi Junior

Em atenção ao solicitado cumpre-nos informar que o bem foi chapeado por aquisição pela Nfe nº 4882 gerando o Numero de Bem Patrimonial nº 72948.



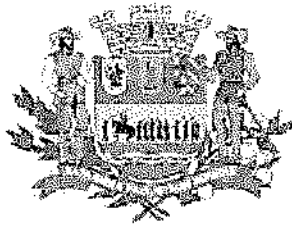
Documento assinado eletronicamente por **Adriana Z. Guerreiro, Assistente de Gestão Administrativa**, em 10/03/2026, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0404154** e o código CRC **1EB4AA48**.

Referência: Processo nº 001041.000019/2025-07

SEI nº 0404154



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DESPACHO Nº 4468/2026 PARECER

Processo nº 001041.000019/2025-07

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

A Secretária de Assistência Social,

Trata-se de procedimento acerca de transferência de bens à OSC, através de emenda parlamentar à APAE.

Reitera-se o parecer de nº 949.

Alias, houve mensagem e projeto de lei sobre a permissão de uso, encaminhado a Câmara Municipal para deliberação.

E posteriormente, sua retirada, por razão não contextualizada nos autos.

Nesse período, contudo, houve a formalização da entrega, por meio de termos provisórios, após o registro patrimonial do bem-veículo junto ao Setor.

Portanto, opino que a transferência seja efetivada de forma definitiva, mediante permissão de uso com autorização legislativa, constando que a regulamentação se dará por meio de acordo de cooperação, a fim de adequar a nomenclatura, conforme lei federal 13.019/2014.

É o que cumpre opinar.

Mogi Mirim, 10 de março de 2026.

Gerson Luiz Rossi Junior

Procurador Jurídico



Documento assinado eletronicamente por **Gerson L. Rossi Junior, Procurador**, em 10/03/2026, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0404526** e o código CRC **C4F5A204**.

Referência: Processo nº 001041.000019/2025-07

SEI n° 0404526

ENCAMINHAR ÀS COMISSÕES:

Justiça e Relações
Educ., Saude, Cultura, Esport. e Social
Financeiro e Orçamento

Diretor - Geral

VISTA

Aos 11 de março de 26 faço
estes autos com vista à Comissão de
Justiça e Redação

Eu 1º Secretário subscrevi.

ADO EM SESSÃO DE HOJE.
SALA DAS SESSÕES, EM

16/03/2026

PRESIDENTE